



Câmara Municipal de Paracatu

LEI N.º 1.038 / 1972

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO.

O Povo de Paracatu, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação à família de Afranio Salustino Pereira, do terreno onde se encontram depositados os restos mortais daquele saudoso Paracatuense no Cemitério "Santa Cruz" desta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 9 de agosto de 1972.

Raimundo Vargas
Presidente

Antonio Botelho
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
CONFERE COM O ORIGINAL
SERVIDOR RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 10.07.17

SERVIDOR RESPONSÁVEL